



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO nº 043/2019

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, PARA O MANDATO DE 28/09/2019 A 28/09/2021.

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

Em. 07/10/2019

AS 19.06 horas

Karine Schieb

CÂMARA M PIRACEMA/MG

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 977/2005;

- Considerando que o mandato dos atuais Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA venceram no dia 28/09/2019;

- Considerando as indicações feitas pelo CBH Rio Pará, pela Cooperativa dos Produtores Rurais de Piracema Ltda., pela EMATER, pelo Poder Executivo Municipal, pelo Poder Legislativo Municipal, pela Associação Comunitária Padre Basílio, pelo Diretor da Escola Estadual Hermenegildo Vilaça, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracema e pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Piracema;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, cujo mandato se inicia em 28/09/2019 e finda em 28/09/2021:

a) Representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará:
Titular: Adir Geraldo Larã

Página 1 de 3

Publicado em: 07/10/19

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Suplente: José Hermano de Oliveira Franco

b) Representante da Cooperativa dos Produtores Rurais de Piracema

Membro Efetivo: Henrique Amarildo de Resende
Suplente: Roberto Rodrigues da Costa

c) Representante da EMATER

Membro Efetivo: Abelardo Pereira Lopes
Suplente: Ranielle Fabiana Ferreira de Oliveira

d) Representante do Executivo Municipal

Membro Efetivo: Paulo Henrique Otoni
Suplente: Ronaldo Martins de Melo

e) Representante do Legislativo Municipal

Membro Efetivo: Alexandre Gonçalves Chagas
Suplente: Wesley Diniz

Basílio f) Representante da Associação Comunitária Padre

Membro Efetivo: Hailton Camilo Andrade
Suplente: Késsia Mônica Resende Andrade

Vilaça g) Representante da Escola Estadual Hermenegildo

Membro Efetivo: Edson Fernando de Oliveira
Suplente: Luciano Paulo Pinto

Rurais de Piracema h) Representante do Sindicato dos Trabalhadores

Membro Efetivo: Waldivino dos Santos Gonçalves
Suplente: Sirlene Aparecida Silva

de Piracema g) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais

Membro Efetivo: José Rodrigues Lara
Suplente: Wandeir Andrade Lara

Parágrafo Único: o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Artigo 2º - o CODEMA, através de voto direto e secreto, elegerá, após a posse dos Membros Efetivos, o Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho.

Artigo 3º - O CODEMA deverá reunir-se bimestralmente para tratar dos assuntos relacionados com a política pública de defesa do meio ambiente, sem prejuízo de reuniões extraordinárias requisitadas pelo seu Presidente ou por 03 (três) Conselheiros.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Piracema, 07 de outubro de 2019


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal